



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N.º 470/2000

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a proceder a Doação a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iporã – Paraná, do Imóvel Urbano, constituído pela data de terras sob n.º 66 R6, da Quadra n.º 66, localizada na Gleba Atlântida do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área de 337,50 (trezentos e trinta e sete vírgula cinquenta) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações:

- Ao Nordeste, confronta-se com o lote n.º 66A; numa extensão de 45,00 metros;
- Ao Sudeste, confronta-se com a Rua Senador Souza Naves; numa extensão de 7,50 metros;
- Ao Sudoeste, confronta-se com o lote n.º 66 R4; numa extensão de 45,00 metros;
- Ao Noroeste, confronta-se com o lote n.º 66A; numa extensão de 7,50 metros.

Art. 2º - O Imóvel descrito no Artigo anterior, será utilizado pela Donatária para implantação do Programa Estadual denominado **PIÁ DAS FLORES**.

Art. 3º - A Escritura Pública será outorgada em nome da Donatária, logo após a publicação da presente Lei, com cláusula específica para atendimento ao que dispõe o Artigo 2º da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo o desvio de finalidade de que determina o Artigo anterior, por parte da Donatária, ou cessando a produção de mudas, o bem descrito no Artigo 1º será revertido ao Patrimônio Municipal, sem qualquer indenização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Paço Municipal de Iporã, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"


REPÚBLICA MUNICIPAL DE TORO



Estado de Angola

Município de Toro

12/02/2000

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7502
Data, 12 / 02 / 2000

o FUNCIONÁRIO